

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

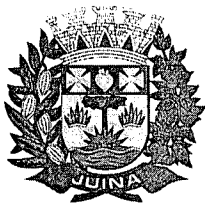
LEI N.º 1.355/2012.

Declara Zona Especial de Interesse Social o Loteamento Clandestino denominado Diamante Negro, do Município de Juína-MT, com fins residenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, o Loteamento Clandestino denominado "DIAMANTE NEGRO", do Município de Juína-MT, constituído da seguinte área assim caracterizada:

IMÓVEL: LOTE 01. COM A ÁREA DE 10.36 (DEZ. HECTARES E TRINTA E SEIS ARES). FORMADA PELOS LOTES 01 E 02. SETOR PARA RURAL - JUÍNA 1a FASE. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT. possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Chácara 03; Ao Sul: Caminho Vicinal 01, A Leste: Rio Perdido, Margem Direita; A Oeste: Av. Perimetral 01. CAMINHAMENTOS: Começa onde está cravando o MP1, na confrontação com Av. Perimetral 01 e Chácara 03, seguindo rumo magnético 20°16'01"SE, na distância de 116,00 metros, limitando com Av. Perimetral 01, até encontrar com MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 23°31'50"SW, limitando com Av. Perimetral 01, na distância de 91,84 metros; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 69°06'55"NE, limitando com Caminho Vicinal 01, na distância de 560,21 metros; Do MP-04 ao MP-05, segue rumo magnético diversos, limitando com o Rio Perdido margem direita, na distância de 346,59 metros; Do MP-05 ao MP-01, segue rumo magnético 68°33'48"SW, limitando com a chácara 03, na distância de 483,64 metros. Conforme Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Eduardo dos Santos Penteado. CREA 1227/D DF - V 670-MT. Devidamente registrados no CREA/MT e aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína/MT. Apresentou na escritura a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 4.801.450, em 20/07/2001, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal de Cuiabá/MT, assinada por Márcio Thadeu Sêmpio Borges - TRF - matrícula 12369; a Certidão Negativa de Débito nº 005312001-10001010, expedida em 24/07/2001, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROPRIETÁRIA: JARDIM ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; firma brasileira, inscrita no CGC/MF sob nº 33.065.772/0001-60, com sede na Rua Valdir Rabelo, nº 77, na cidade de Barra do Garças/MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-02 das matrículas nºs 29.122 e 38.961, livros 2-CU e 2-FA, aos 06/11/1989, neste RGI da Comarca de Cuiabá, 28 de Setembro de 2001, atualmente, constante da Matrícula Imobiliária nº 69.942, registrada no LIVRO N.º 2 – MR – REGISTRO GERAL, à FL. 072, do 6.º Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da
Comarca de Cuiabá-MT, datada de 28 de Setembro de 2001.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal